

IV - acompanhar o processo de votação e apuração dos votos;
V - lavar ata com o resultado final da eleição;
VI - decidir, de forma fundamentada, os casos omissos ou situações excepcionais surgidas no decorrer do processo eleitoral.
Art. 4º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral participar do processo eleitoral na condição de candidatos ou representantes de entidades concorrentes, bem como possuir parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, com quaisquer candidatos.
Art. 5º Em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou vacância de membro da Comissão Eleitoral, o CEDHIRCOP poderá designar substituto por ato próprio, assegurando a continuidade dos trabalhos da Comissão.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de março de 2026

Michael Laiso Felix - **Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito**
Protocolo 613147

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 43, DE 27 DE março DE 2026
A Chefe da Corregedoria Setorial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 139, publicada no D.O.E. em 01 de agosto de 2024, com fundamento no art. 218, §1, da Lei Estadual nº 20.756, e considerando o pedido de reconsideração apresentado no evento 88003067, bem como seu acolhimento pela autoridade máxima da pasta (88203131)
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora Márcia Cristina dos Santos, CPF xxx.807.911-xx, constante da Portaria nº 01/2026, exclusivamente no que se refere à sua nomeação para atuar como defensora dativa nesta Pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.
BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA - Chefe de Núcleo
Protocolo 612948

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato nº 52/2022-SEDS
Processo n.º 202510319002308..
Objeto: Reajuste e Repactuação dos valores do Contrato nº 52/2022.
Valores: Reajuste: R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais);
Repactuação: R\$ 240.048,55 (duzentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes.
Protocolo 613227

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2026-PAR E PAF-21483

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização Jurídica constituída pela Portaria nº 05/2025-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.655, em 04/11/2025, no âmbito do Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR nº 202510319008733.
CITA a pessoa jurídica WL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.490/0001-37, em razão de se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.
Informa-se que, em razão do caráter sigiloso do feito, o(a) representante legal, procurador ou preposto da referida empresa deverá entrar em contato com a citada Comissão através do

endereço eletrônico (e-mail) cparj.seds@goias.gov.br. para a obtenção da íntegra do processo.
Adverte-se que a ausência de manifestação poderá implicar o prosseguimento do feito à revelia. Publique-se.
Comissão

Protocolo 613352

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna pública a realização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2º Ciclo, Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio do lançamento dos respectivos Editais: Edital Padronizado Chamamento Público Nº 17/2026 - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Goiás, processo SEI nº 202517645004368 e Edital Padronizado Chamamento Público Nº 18/2026 - Rede Estadual de Pontões de Cultura de Goiás processo SEI nº 202517645004369. Os editais concederão recursos financeiros destinados à execução de projetos culturais de Pontos e Pontões de Cultura aprovados, observadas as condições e exigências estabelecidas nos respectivos editais e em seus anexos, que passam a integrar os instrumentos convocatórios para todos os fins de direito, conforme consta nos processos SEI acima relacionados, em observância às disposições da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei 13.018/2014 (Política Nacional Cultura Viva), Instrução Normativa nº 01/2015, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei nº 13.018/2014, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, e da Lei nº 22.786/2024 (Plano Estadual de Cultura de Goiás). As inscrições para os editais acima descritos serão realizadas por meio da plataforma digital Sistema Baru 2.0 - Versão PNAB, disponível no endereço eletrônico sistemabaru.cultura.go.gov.br, ficando abertas no período de 06 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, até as 23h59min59s (horário de Brasília). O edital estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da SECULT/GO (<https://goias.gov.br/cultura/>). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico gpfac.cultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-4622.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 613149

ANEXO V CRONOGRAMA

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público o Cronograma - Anexo V, referente aos Editais: Edital Padronizado Chamamento Público Nº 17/2026 - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Goiás e Edital Padronizado Chamamento Público Nº 18/2026 - Rede Estadual de Pontões de Cultura de Goiás, da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - CICLO 2.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Início	Fim
1.0	Divulgação dos Editais de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	06/04/2026	06/04/2026
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	06/04/2026	06/05/2026
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	07/05/2026	21/05/2026
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	22/05/2026	22/05/2026

1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	25/05/2026	27/05/2026
1.4	Resposta ao Recurso	28/05/2026	01/06/2026
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE/GO e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	03/06/2026	03/06/2026
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	05/06/2026	12/06/2026
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	15/06/2026	15/06/2026
2.3	Prazo Recursal.	16/06/2026	18/06/2026
2.4	Resposta ao Recurso.	19/06/2026	23/06/2026
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	24/06/2026	24/06/2026
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento.	25/06/2026	30/06/2026
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	01/07/2026	31/07/2026

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 613150

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 116/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 583 (88369153) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Perolândia -GO**, cujo objeto consiste na cessão de cessão de 15 (quinze), Barracas para Feira com Balcão Integrado e 150 (cento e cinquenta) Caixas de Hortifrutí Plásticas, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor".

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 96/2026 (SEI 88359969)	202617647001142	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 613040

PORTARIA Nº 121/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 588 (88408237) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Flores de Goiás-GO**, cujo objeto consiste na cessão de cessão de (150) conjuntos de equipamentos apícolas, cada um composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos do Proteção Social do estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 98/2026 (SEI 88374679)	202617647000970	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 613051

PORTARIA Nº 115/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 576 (88308342) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Iporá-GO**, cujo objeto consiste na cessão de cessão de 20 (vinte) barracas para feira e 200 (duzentas) caixas de hortifrutí de plástico, adquiridos com recursos do Proteção Social do estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 92/2026 (SEI 88281592)	202617647000853	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 613063

PORTARIA Nº 120/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;